



PORTARIA Nº 081/2017

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 061/2005 e 063/2005 e alterações, Determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, para a aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Chapada, em conformidade com o contrato de Repasse nº 834950/2016 – Processo nº 2617.1034045-11/2016, do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer

Secretário da Administração